



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSO  
Departamento de Ensino  
www.ifrr.edu.br

**ED 2/2020 - DEN/DG-CNP/IFRR**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Diretor Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Novo Paraíso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo de discentes, designada pela Portaria 915/2020/GAB/IFRR, de 14/09/2020, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de discentes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC/EAD em Assistente Administrativo (221012).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O curso será ofertado 100% na modalidade de ensino a distância;

2.2 O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertado na modalidade a distância, e não haverá realização de encontros presenciais;

2.3 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

2.4 A participação neste processo seletivo implicará: a) na concordância expressa e irretratável com este Edital; b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.5 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição;

2.6 É necessário ter computador com acesso à internet, uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente online;

2.7 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga;

2.8 As aulas terão início em **11.11.2020**.

**3. DO CURSO**

<b>CURSO</b>	<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>
Assistente Administrativo	Executa processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Trata de documentos variados.

3.1. O curso será executado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ava.ifrr.edu.br>

3.2 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

após transcorridos dez (10) dias de aula, terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

3.3 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 7,0 e frequência global mínima de 75% para certificação.

3.4 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição;

4.2 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I item 4.3;

4.3 As vagas para o curso será conforme Quadro I.

<b>QUADRO I - OFERTA EAD</b>				
<b>CAMPUS OFERTANTE</b>	<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Campus Novo Paraíso	Gestão e Negócios	Assistente Administrativo (160h)	Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º) – Completo	150

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme cronograma constante no item 9 deste edital.

5.2 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados, anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, exclusivamente em formato PDF, conforme listados no item 5.4.

5.4 Os documentos a serem anexados são:

- a) Histórico Escolar ou documento que comprove a escolaridade no Ensino Fundamental Anos Finais (6º a 9º) – Completo;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF do candidato;
- e) Foto 3x4, colorida e recente;
- f) Número de Identificação Social (NIS), se houver.
- g) Comprovação de benefícios dos programas federais de transferência de renda; se houver.

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.6 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8 Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail [extensao.cnp@ifrr.edu.br](mailto:extensao.cnp@ifrr.edu.br).

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, e após cadastro em sistema próprio, serão automaticamente matriculados.

## 9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades para este Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	27/10/2020	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
Período de Impugnação do edital	28/10/2020	<a href="mailto:extensao.cnp@ifrr.edu.br">extensao.cnp@ifrr.edu.br</a>
Resposta aos recursos de impugnação do edital	29/10/2020	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
Período de Inscrições	29/10/2020 a 03/11/2020	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
Período de análise das inscrições	04 e 05/11/2020	-
Resultado preliminar	05/11/2020	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
Interposição de Recurso	06/11/2020	<a href="mailto:extensao.cnp@ifrr.edu.br">extensao.cnp@ifrr.edu.br</a>
Resultado final	07.11.2020	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
Início das Aulas	11.11.2020	-

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no site <https://www.ifrr.edu.br>, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

10.2 Este edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>

10.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail [extensao.cnp@ifrr.edu.br](mailto:extensao.cnp@ifrr.edu.br)

10.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail [extensao.cnp@ifrr.edu.br](mailto:extensao.cnp@ifrr.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso na plataforma Moodle.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Caracará-RR, 27 de outubro de 2020.

**Eliezer Nunes Silva**  
**Diretor Geral *pro tempore* do IFRR - Campus Novo Paraíso**

Documento assinado eletronicamente por:

- Eliezer Nunes Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CNP (CNP), em 27/10/2020 18:24:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 51307

Código de Autenticação: 296e7f427d

